

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO TENDENTE  
À APROVAÇÃO DE DESPACHO NORMATIVO QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE DO  
SISTEMA DE MEDIAÇÃO FAMILIAR (SMF), APROVA O REGULAMENTO DOS  
PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE MEDIADORES PARA O SMF E REVOGA O  
DESPACHO N.º 18 778/2007, DE 22 DE AGOSTO, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA.**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, por minha decisão de 16 de maio, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do Projeto de Despacho Normativo que regulamenta a atividade do Sistema de Mediação Familiar (SMF), aprova o Regulamento dos Procedimentos de Seleção de Mediadores para o SMF e revoga o Despacho n.º 18 778/2007, de 22 de agosto, do Secretário de Estado da Justiça.
2. A preparação do referido Projeto de Despacho Normativo tem lugar nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 32.º, 33.º, n.º 2 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril e da alínea b) do n.º 3.1 do Despacho n.º 977/2016, de 20 de janeiro.
3. Para este efeito, designo como responsável pela direção do procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA, a Diretora-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) do Ministério da Justiça, Sr.ª Prof.ª Doutora Susana Antas Videira.
4. No prazo de 10 dias úteis contados desde a publicitação do presente anúncio, poderão constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades



que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1, do CPA.

5. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à Diretora-Geral da DGPJ, na qualidade de órgão responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o seguinte endereço eletrónico: [correio@dgpj.mj.pt](mailto:correio@dgpj.mj.pt), podendo igualmente ser remetida, por correio normal, para a seguinte morada: Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3, 1990-097 Lisboa, Portugal, ou por fax n.º 351 213 506 017, devendo os contributos em apreço ser enviados para o mesmo endereço.
6. No pedido de constituição como interessado, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, domicílio e o endereço de correio de eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

A Secretária de Estado da Justiça,